



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-227/2014

Data: 05/12/2014

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Assembleia da República

Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Assunto: Petição nº 444/XII/4ª - Parecer

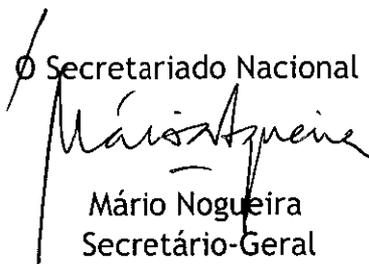
Tendo-nos sido solicitado pela Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República um parecer sobre a Petição n.º 444/XII/4ª, tendo como primeiro subscritor João Paulo Arriegas Esteves Correia Leal, a FENPROF - Federação Nacional de Professores, através do seu Departamento de Ensino Superior e Investigação, vem afirmar o seguinte:

- Relativamente à petição apresentada, a FENPROF partilha das mesmas preocupações e reservas que os peticionários, quanto à referida proposta de uma associação de investigadores sobre “*criação do Estatuto do Trabalhador de Investigação Científica e reestruturação da Carreira de Investigação Científica*”, por esta objectivamente desvalorizar a carreira de investigação científica, quer quanto às suas condições de exercício, abolindo o regime de dedicação exclusiva, quer quanto à sua remuneração, por comparação com a carreira docente universitária e/ou politécnica, não contribuindo sequer para reduzir a enorme precariedade dos atuais investigadores, ao contrário do que essa associação diz pretender;
- Relativamente a uma eventual revisão do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, a FENPROF, de acordo com as posições públicas que vem defendendo, apoia integralmente os cinco princípios que os peticionários referem, com destaque para o paralelismo e convergência entre o ECIC e o ECDU e a mobilidade entre estas carreiras, a manutenção do actual regime legal de dedicação exclusiva, que foi em boa parte responsável pelo progresso significativo da investigação nas últimas duas décadas, a adoção de processos expeditos

internacionais e transparentes de recrutamento dos investigadores, que respeitem a recomendação europeia contida na Carta Europeia do Investigador e Código de Conduta para Recrutamento de Investigadores, documentos em cuja discussão e preparação a FENPROF se orgulha de ter participado, e que devem constituir o enquadramento essencial de qualquer revisão do ECIC.

Em resumo, a FENPROF declara que está, nos pontos fundamentais, de acordo com a petição acima referida, e está sempre ao dispor para colaborar com essa Comissão Parlamentar nos assuntos do nosso âmbito, sempre que solicitada.

Com os melhores cumprimentos

Secretariado Nacional

Mário Nogueira
Secretário-Geral